



Publicado no BASE GOV

Sob o nº \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Contrato N.º 57/2023**

## **“Aquisição de Material Informático e Videoconferência”**

### **ENTRE:**

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, pessoa coletiva n.º 508 754 496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105, 4900-309 Viana do Castelo, aqui representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, **Exm.º Senhor Manoel Batista Calçada Pombal**, doravante designada por CIM do Alto Minho, ou **1.º Outorgante; e,**

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Gnotus – Sistemas e Tecnologias de Informação Lda., contribuinte **508 668 140**, com sede na Rua da Olivença, n.º 115, Apartado 5072, 4750-191 Arcozelo, Barcelos, aqui representado por **Jorge Alexandre da Silva Loureiro Gonçalves**, na qualidade de representante legal e com poderes para obrigar aquela Entidade, doravante designada por **ADJUDICATÁRIO**, conforme Certidão Permanente com o código [REDACTED], válida até 08/06/2024, que fica anexa ao processo, doravante designado por **2.º outorgante;**

### **Considerando que:**

- O presente contrato foi precedido de "Ajuste Direto", aberto conforme o disposto na alínea a), do n.º 1 do art.º 16.º conjugado com a alínea d), n.º 1 do art.º 20.º e o n.º 1 do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão atualizada;
- O presente contrato é celebrado na sequência do **despacho de adjudicação do Presidente da CIM Alto Minho**, datado de **27 de novembro de 2023**, nos termos do exposto no Despacho de Abertura do presente procedimento,
- O **2.º outorgante**, aprovou ainda a minuta que prefigura a sua celebração, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes;
- Foram entregues pelo Adjudicatário os documentos de habilitação em **28/11/2023;**
- Fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos e a Proposta apresentada pelo **2.º outorgante;**

**Acordam os Outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:**

### **ARTIGO 1.º - Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de **“Aquisição de Material Informático e Videoconferência” (AD\_33\_2023)**, nos termos do Caderno de Encargos e da Proposta adjudicada.



#### **ARTIGO 2.º - Local**

O âmbito geográfico de intervenção é a NUT III Alto Minho.

#### **ARTIGO 3.º - Prazo**

O objeto do presente contrato terá a duração até dia **29 de novembro de 2023**, com a publicação do contrato no portal BASE.GOV., nos termos do artigo 127º do CCP.

#### **ARTIGO 4.º - Preço e condições de pagamento**

1. O preço total é de **19.994,00€ (dezanove mil, novecentos e noventa e quatro euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do preço será efetuado nos termos da cláusula **14ª do Caderno de Encargos**.

#### **ARTIGO 5.º - Classificação orçamental da dotação por onde será satisfeito o encargo contratual**

1. O encargo a que se refere o artigo 4.º tem cabimento nas dotações de aquisição bens da CIM do Alto Minho, no **orçamento de 2023**, na Rubrica de Classificação Económica: **07.01.07. Equipamento de Informática**.
2. O preço total da aquisição de bens está refletido em compromisso válido e sequencial retirado do sistema de contabilidade de suporte à execução do orçamento de 2023 da CIM do Alto Minho, com o n.º **2023/347 de 28/11/2023**, nos termos do n.º 3 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atualizada.

#### **ARTIGO 6.º - Sigilo**

O 2º outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionados com a atividade da CIM do Alto Minho.

#### **ARTIGO 7.º - Cessão da posição contratual**

1. O 2º outorgante só poderá ceder a sua posição contratual nos termos prescritos no Caderno de Encargos.
2. Para efeitos da autorização de cessão da posição contratual:
  - a) Deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao 2º outorgante no procedimento pre-contratual e para a outorga do presente contrato;
  - b) A CIM do Alto Minho verificará, designadamente, se não se verifica algum dos impedimentos previstos no artigo 317º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atualizada, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

#### **ARTIGO 8.º - Subcontratados**

1. A responsabilidade pela correta prestação, objeto do presente Contrato, seja qual for o seu agente executor, será sempre do 2º outorgante, não sendo oponível à CIM do Alto Minho a existência de quaisquer subcontratados que trabalhem por conta ou em combinação com o 2º outorgante.
2. O 2º outorgante poderá recorrer à prestação de subcontratados, desde que solicite, previamente, a necessária autorização à CIM do Alto Minho. A eventual não autorização da subcontratação deverá de ser fundamentada por escrito.

#### **ARTIGO 9.º - Comunicações escritas**



As comunicações efetuadas por escrito, entre os outorgantes, devem ser dirigidas para:

- a) **1.º Outorgante: CIM do Alto Minho** – Correio: Att: Exmo. Senhor **Manoel Batista Calçada Pombal**, Presidente do Conselho Intermunicipal, Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105 - 4900-309 Viana do Castelo; Telef: 258800200; E-mail: [compras@cim-altominho.pt](mailto:compras@cim-altominho.pt)
- b) **2.º Outorgante - Correio: Gnotus – Sistemas e Tecnologias de Informação Lda.**, com sede na Rua da Olivença, n.º 115, Apartado 5072, 4750-191 Arcozelo, Barcelos; E-mail: [cgoncalves@gnotus.pt](mailto:cgoncalves@gnotus.pt)

**ARTIGO 10.º - Foro Competente**

Para decisão de divergências que surgirem na execução do Contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga com renúncia expressa a qualquer outro.

**ARTIGO 11.º - Gestor do Contrato**

Nos termos do art.º 290.º-A do CCP foi designada Gestora do Contrato [REDACTED] Técnica Superior da CIM do Alto Minho.

**Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, assinam o presente Contrato, que compreende 3 folhas, feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada um dos outorgantes.**

Viana do Castelo, 28 de novembro de 2023

Pela CIM do Alto Minho,  
Presidente Conselho Intermunicipal

(Manoel Batista Calçada Pombal)

Pelo 2.º Outorgante

**Gnotus – Sistemas e Tecnologias de Informação Lda.**

(Jorge Alexandre da Silva Loureiro Gonçalves)